

PARCERIA DIÁRIO ECONÓMICO/ERNST & YOUNG REFORMA DO IRC

Baixar taxa de IRC não garante sistema fiscal mais competitivo

Justiça célere, menos burocracia e um regime de tributação de dividendos mais atractivo são algumas das prioridades a considerar pelo Governo.

Bruno Proença
Paula Cravina de Sousa
bruno.proenca@economico.pt

É positivo para atrair investimento, mas reduzir a taxa de IRC em Portugal não deve ser o ponto chave da reforma de IRC que o ministro das Finanças, Vítor Gaspar, está a preparar. De acordo com os especialistas ouvidos pelo Diário Económico, é fulcral reformular o regime das SGPS, com um regime de tributação de dividendos, juros e mais-valias mais atractivo, uma justiça mais célere e eliminar os constrangimentos à dedutibilidade dos encargos financeiros.

A consultora Ernst & Young sugere, além da redução da taxa e das derramas - municipal e estadual -, uma reformulação do regime de tributação das SGPS no que se refere aos dividendos e mais-valias e de reporte de prejuízos, mais estabilidade do regime fiscal, entre outras medidas.

A consultora refere a necessidade de tornar o regime das SGPS mais competitivo de forma a que "os dividendos recebidos e as mais-valias não revelem para efeitos fiscais desde que sejam verificadas determinadas condições quanto ao nível de participação, duração da detenção ou actividade desenvolvida", por exemplo. Os constrangimentos da dedutibilidade fiscal das SGPS também devem ser eliminados, de acordo com a Ernst & Young. Paulo Mendonça, tax partner da consultora, refere que a "ideia é fazer "um 'benchmark' para nos podermos comparar com jurisdições mais competitivas, como Espanha, Holanda, o Luxemburgo ou Malta".

No mesmo sentido, o fiscalista Samuel Fernandes de Almeida, da Miranda Lawfirm, adverte para a importância daquelas medidas e afirma que "esta reforma deve estar direccionada para a captação de investimento estrangeiro e promover a internacionalização das empresas nacionais". O fiscalista também sugere a alteração do regime de tributação dos dividendos, juros e mais-valias, o chamado 'participation exemption'. Esta medida estará já a ser estudada pela comissão do IRC, como noticiou o Jornal de Negócios na semana

passada. Fernandes de Almeida defende que é essencial que o regime isente de imposto os dividendos recebidos de países terceiros e não apenas da União Europeia (UE) e PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa). Isto permitiria por um lado, internacionalizar os grupos portugueses que "deixariam de ter de criar 'holdings' na Holanda ou Luxemburgo", para fazer

TAXA DE IRC

31,5%

A taxa de IRC em Portugal é de 31,5%: 25% da taxa de IRC a que se somam as derramas estadual e municipal. Esta taxa é superior à praticada nos países mais ricos da Europa.

DEDUÇÃO À COLECTA

Até 10%

A comissão liderada por Lobo Xavier quer introduzir um incentivo fiscal ao reinvestimento de lucros e entradas de capital através da criação de uma dedução à colecta de IRC até 10% do valor dos lucros retidos reinvestimentos e das entradas de capital feitas até ao final de 2017.

Conferência sobre a reforma do IRC

O Diário Económico publica nos dias 5 e 12 de Março mais dois trabalhos sobre a reforma do IRC. Ainda no dia 12 realiza-se a conferência "Reforma do IRC: Uma oportunidade única para Portugal", organizada em parceria com a Ernst & Young. O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio, será um dos oradores do evento, que decorre no hotel Tivoli Lisboa, a partir das 9 horas.

investimentos fora da UE e PALOP e iria criar um "hub" [plataforma] de investimento estrangeiro em África", sobretudo em Portugal e Moçambique.

O fiscalista refere ainda que "a taxa não é o tema principal, mas seria uma questão benéfica para colocar Portugal no radar do investimento", afirma. O presidente da Confederação Empresarial Portuguesa, António Saraiva, afirma que "não se trata apenas das taxas nominais do imposto". "As últimas alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado, relativas ao agravamento dos pagamentos por conta e à introdução de limites à dedução dos encargos financeiros vieram prejudicar a competitividade", afirmou.

Já o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Domingues de Azevedo, prefere apontar como essencial uma "justiça funcional" e minorar a "burocracia das empresas". A Ernst & Young sugere ainda que seja introduzido uma regra de manutenção da estabilidade do regime tributário por um período até dez anos.

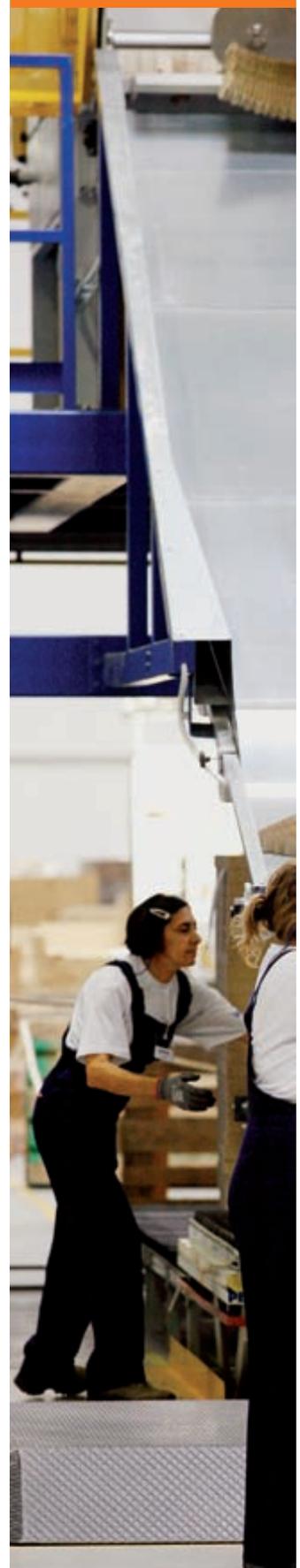
A consultora refere também a importância de reforçar os incentivos ao investimento e à criação de emprego. Neste âmbito, o Diário Económico já noticiou que a comissão liderada por Lobo Xavier vai avançar com a alteração legislativa prevista no Orçamento do Estado para 2013 (OE/13) que consiste na criação de um incentivo fiscal ao reinvestimento de lucros e entradas de capital, com uma dedução à colecta de IRC até 10% do valor dos lucros retidos reinvestidos e das entradas de capital realizadas até 2017, aplicados na aquisição de activos elegíveis. Outra das medidas que deverá avançar é o alargamento do regime de dedução à colecta de IRC para investimentos elegíveis.

Por sua vez, Samuel Fernandes de Almeida destaca ainda a necessidade de criar um regime simplificado para PME, com "base em coeficientes técnicos e não no lucro". "É absolutamente essencial para trazer estas empresas para dentro do sistema fiscal já que a maioria não paga". ■

AS SUGESTÕES

- Reformular o regime das SGPS.
- Alargar o regime de 'participation exemption'.
- Reduzir as taxas de IRC e derramas.
- Criar norma que estabilize o regime fiscal durante dez anos.
- Reforçar os incentivos ao investimento.
- Tornar a Justiça mais célere.
- Eliminação dos limites à dedutibilidade dos encargos financeiros.
- Regime simplificado de tributação para PME.

PRAZO DE COMUNICAÇÃO DE



Deixe a sua sugestão sobre o que deve mudar nos impostos das empresas em www.economico.pt